



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 595, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010. (Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2010, amparado pela LOA nº 580/2010, de 23/12/2009, Art. 5º, Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaiti e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ibaiti/PR, a abrir credito adicional suplementar de até R\$ 2.201.000,00 (dois milhões, duzentos e um mil reais), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Município no corrente exercício assim discriminados:

03 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS	
04.123.00032-002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0160-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	160.000,00
0170-		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	70.000,00
0220-		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100.000,00
0240-		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

06 – EDUCAÇÃO

06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.00072-	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
006		
0580-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000103	5% transf. Constitucionais Educação - FUNDEB	31.000,00

06 – EDUCAÇÃO

06.005	MERENDA ESCOLAR	
12.361.00072-	MERENDA ESCOLAR	
005		
0800-		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.00.000138	Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	75.000,00

06 – EDUCAÇÃO

06.007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
12.361.00072-	FUNDEB 40%	
004		
0860-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	
0.1.00.000102	FUNDEB 40% Recursos do tesouro – Ex. Corrente	265.000,00
0900-		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000102	FUNDEB 40% Recursos do tesouro – Ex. Corrente	50.000,00

06 – EDUCAÇÃO

06.008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	
12.361.00072-	FUNDEB 60%	
003		
0970-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	
3.1.90.11.00.00	PESSOAL CIVIL	1.180.000,00
0980-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00		



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

0.1.00.000101	FUNDEB 60% Recursos do tesouro – Ex. Corrente	170.000,00
---------------	---	------------

TOTAL **2.201.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do credito descrito no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal indicara os recursos na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, indica como recursos a anulação total e ou parcial das dotações, a saber, conforme demonstrativo abaixo:

03 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR

03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS	
04.123.00032-002	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0260-		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	280.000,00
0270-		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100.000,00
0280-		
4.4.90.61.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.452.00042-004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
0400-		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	600.000,00
00410-		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	50.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

0420- 4.4.90.61.00.00 0.1.00.000000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	180.000,00
---	--	------------

04 – VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

04.003 15.451.00041- 002 0500- 4.4.90.51.00.00 0.1.00.000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS PAVIMENTAÇÃO URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	100.000,00
---	--	------------

06 – EDUCAÇÃO

06.001 12.365.00072- 006 0640- 4.4.90.51.00.00 0650- 4.4.90.52.00.00 0.1.00.000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	20.000,00 6.000,00
0660 4.4.90.61.00.00 0.1.00.000103	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 5% transf. Constitucionais Educação - FUNDEB	30.000,00

06 – EDUCAÇÃO

06.006 12.361.00071- 001 0830- 4.4.90.51.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
--	---	------------

06 – EDUCAÇÃO

06.009 12.361.00072- 002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUT. DO TRANSPORT ESCOLAR	
--------------------------------	---	--



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

1040-		100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

07 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.00081-	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	
001		
1120-		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

08 – AGROPEC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

08.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.601.00132-	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA	
001		
1200-		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	365.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	

TOTAL	2.201.000,00
--------------	---------------------

Parágrafo Único. A regulamentação dentro do Orçamento do Poder Executivo será feita através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias mês de outubro do ano de dois mil e dez (15.10.2010).

LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL